



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N°. 011/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Especial Interpartidária para proceder a revisão da Lei Orgânica de Cametá e do Regimento Interno desta Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ** instituiu e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO**, nos termos do capítulo IV, Sessão III, Sub- Sessão I, arts. 25, 26 e 27 da Resolução nº 07/1991, com atribuições para estudar e revisar a Lei Orgânica de Cametá e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º A comissão, salvo necessidade comprovada e justificada de prorrogação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para funcionamento, competindo-lhe, para o cumprimento da sua finalidade, adotar as seguintes providências, além de outras que forem consideradas necessárias:

I – estudar e revisar o texto atual da Lei Orgânica de Cametá e do Regimento Interno desta Casa, adequando-os às novidades legislativas previstas no ordenamento jurídico brasileiro, como na Constituição Federal, Constituição do Estado do Pará, bem como nas demais leis ordinárias e complementares desta municipalidade, objetivando atualizá-los de modo que fiquem compatíveis e proporcionem o melhor funcionamento deste Poder Legislativo;

II – receber e estudar as propostas que lhe forem encaminhadas por vereadores, funcionários, segmentos e pessoas do povo;

III – promover as diligências necessárias ao desenvolvimento do trabalho, que deverá ser concluído com os Projetos da Nova Lei Orgânica e do Novo Regimento Interno.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora deverá colocar à disposição da comissão, quando solicitados, os recursos materiais e humanos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

Art. 3º A Comissão Especial de Estudo será constituída por 1 (um) Vereador de cada partido com representação nesta Casa, indicado pela respectiva bancada, totalizando um máximo de 11 (onze) membros, todos efetivos.

Parágrafo Único. Caso não haja interesse ou manifestação por parte de alguns vereadores / bancadas para participar e integrar essa Comissão, ficam, desde logo, implicitamente nomeados, pelo presente ato, os seguintes Edis que já se manifestaram favoráveis para compor:

- I – José Flavio Teles Viana, Partido dos Trabalhadores – PT
- II – Maria Wanderleia Assunção Camarinha, Partido Democratas – DEM
- III – Ênio de Carvalho, Partido da Mobilização Nacional – PMN
- IV – Manoel Alvim Batista da Silva, Partido Social Democrático – PSD
- V – Ivan Tavares da Silva, Partido Republicano Brasileiro – PRB
- VI – Álvaro da Costa Leão – Partido Verde – PV
- VII – Dionei Cardoso Pereira, Partido Social Cristão – PSC
- VIII – Raimundo Célio Viana de Carvalho – PSDB

Art. 4º O prazo estabelecido no art. 2º da presente resolução poderá ser prorrogado, por igual período, se assim tornar-se necessário, devendo ser concedido a requerimento circunstanciado da Comissão à Mesa Diretora.

Parágrafo Único. Caso esta Comissão de Estudo entenda que precise prorrogar ainda mais o prazo de funcionamento, a questão deverá ser levada e decidida pelo Plenário da Câmara, conforme o art. 136 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 5º A comissão deverá instalar-se no prazo previsto no § 2º do artigo 25 da Resolução nº 7/91, contado da data da publicação do presente ato.

Art. 6º Após instalação, a Comissão deverá escolher, dentre os seus membros, o Presidente e o Relator.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos, no que for aplicável, de acordo com o estabelecido no Capítulo IV da Resolução nº 7/91.

Rua Treze de Maio, 3083 – Altos – Fone: (091) 781-1196 – Bairro São João Batista
CEP: 68.400.000 – Cametá- Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

Art. 8 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cametá-PA, 29 de novembro de 2019

EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ÊNIO DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA
2ª SECRETÁRIA